



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 12
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

PORTARIA Nº 02/DIPES/DGPC/PCSC

Regulamenta as atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) e estabelece outras providencias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, considerando ser atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoas, por seus órgãos subordinados, implementar as ações de saúde ocupacional na Polícia Civil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/GAB/DGPC/SSP/2022, que regulamenta o porte de arma dos integrantes de todas as carreiras da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina; CONSIDERANDO a Resolução nº 17/GAB/DGPC/PCSC/2024, que dispõe sobre o afastamento do policial civil para tratamento de saúde em razão de transtornos psicológicos e/ou psiquiátricos; CONSIDERANDO a Resolução nº 13/GAB/DGPC/PCSC/2020 que institui a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO) com atribuição de planejar e desenvolver ações voltadas à prevenção, promoção e reabilitação da saúde dos policiais civis; CONSIDERANDO que compete ao Diretor de Gestão de Pessoas expedir atos para disciplinar os serviços das Gerências e/ou das Coordenadorias em conjunto com as respectivas Gerências a fim de dirimir questões funcionais, legais, de logística e infraestrutura, sob a supervisão do Gabinete do Delegado-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Os (As) Psicólogos (as) atuantes na CSO serão subordinados (as) à Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor para fins funcionais, sendo designados (as) a atuarem na Delegacia-Geral ou nas Diretorias de Polícia da Grande Florianópolis, do Litoral, do Sul, do Interior ou da Fronteira.

Art. 2º. Os (As) Psicólogos(as) atuantes na CSO serão acionados para atendimentos psicológicos:

- A partir da apresentação de Atestado Médico indicando afastamento do trabalho (Licença para Tratamento de Saúde - LTS);
- A partir do requerimento de readaptação funcional ou apresentação de atestado médico indicando restrição laboral;
- Por solicitação do Policial Civil diretamente à CSO;
- Por encaminhamento da chefia imediata, Delegacia Regional de Polícia (DRP) ou Diretoria de Polícia; e
- Por encaminhamento da Corregedoria.

Parágrafo único: Todas as demandas deverão ser encaminhadas para a Coordenação da CSO junto à Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor, que efetuará a distribuição entre a equipe técnica.

Art. 3º. Cabe aos (às) Psicólogos(as) lotados na CSO oferecer aos Policiais Civis as seguintes atividades, dentre outras que possam surgir a partir de projetos alinhados ao Planejamento Estratégico da Polícia Civil:

- Acompanhamento Psicológico do policial que apresente dificuldades no ambiente de trabalho ou problemas de saúde que estejam interferindo no desempenho funcional, ou em Licenças para Tratamento de Saúde ou Readaptação Funcional;
- Avaliação Psicológica, com o objetivo de verificar as condições de saúde mental do policial civil, considerando os fatores de riscos psicossociais presentes no ambiente de trabalho que possam impactar na saúde e na capacidade de desempenho funcional, observada, a compatibilidade com o perfil profissiográfico do cargo;
- Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo de policiais ativos e inativos;
- Intervenções em Psicoeducação;
- Orientação para Aposentadoria;
- Intervenção em Incidente Crítico; e
- Realizar intervenções junto aos gestores, a fim de tratar sobre a situação laboral dos policiais em acompanhamento, de acordo com a necessidade de cada caso.

Art. 4º. Os prontuários dos Policiais Civis atendidos são de responsabilidade da CSO, com acesso restrito aos(às) profissionais Psicólogos(as), conforme normativas do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 5º. Os Testes Psicológicos e demais materiais de uso exclusivo dos Psicólogos são de responsabilidade da CSO, com acesso restrito aos(às) profissionais Psicólogos(as) que compõem a equipe da CSO, conforme normativas do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 6º. É de responsabilidade dos(as) profissionais Psicólogos(as) lotados na Coordenadoria de Saúde Ocupacional a emissão de documentos psicológicos, tais como atestados, declarações, relatórios e laudos, referentes aos atendimentos realizados, respeitadas as normativas do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo Único. A emissão dos documentos citados no caput deste artigo fica condicionada à análise de cabimento e legitimidade pelo(a) profissional Psicólogo(a), em respeito às normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 7º. A CSO deve ser notificada compulsoriamente, pelas autoridades policiais, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, sobre:

- Os Acidentes em Serviço;
- Os atestados médicos apresentados por policiais civis, independente do prazo de afastamento, quando a patologia indicada for de doença psiquiátrica ou psicológica;
- Os incidentes críticos ocorridos durante o trabalho policial, especialmente ocorrências de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesões graves; suicídio ou tentativa de suicídio no ambiente de trabalho; ocorrência que tenha causado impacto emocional aos policiais envolvidos e assistência em desastres naturais;
- Óbitos de Policiais Civis.

Art. 8º As intervenções psicológicas e procedimentos administrativos relacionados os serviços prestados pela CSO observarão o contido no ANEXO I desta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 01/DIPES/DGPC/PCSC, 12/11/2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CSO

NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DE ACIDENTES, INCIDENTES E ÓBITOS: Todas

as ocorrências de óbito, acidente em serviço e incidente crítico envolvendo policiais civis, devem ser comunicadas à Coordenação da CSO. No caso de acidente em serviço ou incidente crítico, o policial civil deve informar sua chefia imediatamente após a ocorrência. Assim que a CSO for notificada, fará contato com os envolvidos para prestar orientações sobre os procedimentos de Comunicação de Acidente em Serviço e/ou atendimento psicológico.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS) e LICENÇA PARA TRATAMENTO

DE FAMILIAR (LTF): (Atestados que recomendam afastamentos superiores a 3 dias no mesmo mês) Benefício pericial concedido ao servidor por motivo de doença própria ou de familiar, mediante avaliação pericial realizada pela Gerência da Perícia Médica Oficial do Estado.

Para Licença para Tratamento de Saúde de Familiar (LTF) a pessoa doente deve estar cadastrada como dependente do policial no SIGRH. Para inclusão, utilizar o Formulário MLR45 - Requerimento de Cadastro de Dependente e/ou Dependência Econômica no IRRF, o qual deve ser encaminhado via SGPE para PCSC/DIPES.

PROCEDIMENTOS:

Pré-agendamento da avaliação pericial: Para agendar a avaliação pericial, o policial deve acessar o Portal SIGRH e por lá enviar a documentação necessária: atestado médico, declaração de internação e resultados de exames.

Prazo: até 48 horas após a emissão do atestado.

Data da avaliação pericial: Após o agendamento, o servidor deve acompanhar a confirmação da data do agendamento da avaliação pericial por meio do Portal SIGRH e e-mail funcional. Pode ocorrer Cancelamento/Rejeição do agendamento pericial, em caso de necessidade de ajustes nos documentos, que devem ser corrigidos no menor prazo possível.

Atestado: Deve conter Código da CID ou descrição do diagnóstico, estar assinado, datado e carimbado pelo médico.

Em caso de cirurgia, o atestado deve especificar o diagnóstico principal que motivou o procedimento.

Em caso de internação, anexar a declaração de internação.

Em caso de Licença para Tratamento de Familiar (LTF) o atestado médico deve incluir: nome do servidor e do dependente, com o grau de parentesco; Código da CID do dependente ou descrição clara da doença; Código da CID do servidor que está acompanhando (Z76.3) ou nota informando que o servidor está prestando o acompanhamento

Comunicação à chefia: Além do agendamento, o policial deve apresentar o atestado ao delegado titular ou supervisor administrativo em até 48 horas após a emissão. Isso serve para que a chefia tenha conhecimento da situação e, se necessário, faça o recolhimento do armamento conforme a Resolução nº 17/GAB/DGPC/PCSC/2024.

Comunicação à CSO: O supervisor administrativo deve encaminhar cópia do atestado à CSO, no prazo de 48 horas, por e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou SGPe (PCSC/GESAV/CSO).

Informações complementares relacionadas ao agendamento da avaliação pericial:

Em caso de impedimento de comparecimento: Solicitar cancelamento ou reagendamento com 72 horas de antecedência, via SGPe para PCSC/GESAV/CSO.

Em caso de falta: Se perder a avaliação, o servidor deverá fazer uma nova solicitação diretamente no Portal do Servidor. É necessário justificar o não comparecimento.

Agendamento após o prazo de 48 horas: Deve ser realizado no Portal SIGRH, incluindo os documentos obrigatórios e justificativa. O órgão pericial poderá deferir ou indeferir o pedido. Tendo em vista a possibilidade de indeferimento, o servidor deve estar ciente de sua responsabilidade quanto aos dias de ausência no trabalho. De acordo com o que prevê o Art. 109, §3º, do Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina, quando o laudo não é homologado, o policial civil é obrigado a reassumir o exercício do cargo, sendo considerados como licença sem vencimento os dias em que deixou de comparecer ao serviço por ter alegado doença.

Perícia em trânsito ou documental: Após o agendamento regular no Portal SIGRH, o servidor deve encaminhar via SGPe para PCSC/GESAV/CSO, os seguintes documentos: MLR 236 – Solicitação de Agendamento de Avaliação Pericial; Comprovante de pré-agendamento (cópia do e-mail do SIGRH); Ofício com justificativa detalhada; Documentos médicos.

Acompanhamento da CSO: Os policiais em LTS motivada por transtornos psicológico ou psiquiátrico serão acompanhados pelos Psicólogos da CSO.

COMUNICAÇÃO ESTADUAL DE ACIDENTE EM SERVIÇO – CEAS: Comunicação de

dano físico ou mental sofrido pelo servidor, relacionado direta ou indiretamente ao exercício das funções, atividades e atribuições do cargo. Inclui acidentes de trajeto e doenças profissionais. A análise da CEAS é documental e de competência da Gerência de Perícia Médica Oficial do Estado. Legislação Aplicável: Decreto Estadual nº 665, de 05 de abril de 2016.

PROCEDIMENTOS:

Comunicação à chefia: O servidor deve comunicar à chefia sobre a ocorrência do acidente em serviço.

Comunicação Estadual de Acidente em Serviço: Para instauração do procedimento de CEAS, o servidor deve encaminhar os documentos por meio de processo digital, **via cadeia hierárquica - devendo ser submetidos às chefias superiores (Chefias Imediatas e Diretorias correspondentes), antes do encaminhamento à PCSC/CSO/GESAV.**

Formulário MLR122 - Comunicação Estadual de Acidente em Serviço.

Declaração da Chefia Imediata, na qual a chefia deve informar

que o acidente ocorreu no horário de trabalho, se o servidor estava realizando atividade inerente à função.

Anexar documentos comprobatórios do acidente/doença:

Fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO) ou Boletim Acidente de Trânsito (BAT);

Prontuário Médico Hospitalar;

Fotocópia de receituários e Declaração de internação;

Fotocópia de exames e laudos médicos;

Cópia do Relatório de Plantão (se for o caso).

documento de identificação do servidor com foto

No caso de indeferimento: O servidor pode solicitar reconsideração do resultado da avaliação pericial, desde que acrescente novos documentos comprobatórios, no prazo de 48 horas.

Comunicação à CSO: A autoridade policial ou o supervisor administrativo deve comunicar a CSO sobre a ocorrência do acidente em serviço, no prazo de 48 horas.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS: O ressarcimento de despesas é destinado a servidores que tiveram Acidente em Serviço caracterizado e homologado por processo administrativo, analisado pela Perícia Médica Oficial do Estado. Inclui custos com tratamentos médicos, medicamentos, procedimentos terapêuticos e outros, desde que comprovadamente relacionados ao acidente ou doença profissional. Legislação Aplicável: Decreto Estadual nº 665, de 05 de abril de 2016.

PROCEDIMENTOS:

Requerimento de Ressarcimento de Despesas Médicas: Para requerer o ressarcimento o servidor deve encaminhar os documentos, por meio de processo digital, via cadeia hierárquica via SGPe para PCSC/GESAV/CSO:

Formulário MLR130 - Requerimento de Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas

Formulário MLR-179 Requerimento de Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas com Plano SC Saúde.

Documentos comprobatórios: Requisições de Exames/Procedimentos, Receituários Médicos e as respectivas Notas Fiscais dos procedimentos e medicamentos, Demonstrativo de Despesas do Plano de Saúde. Serão aceitas apenas notas fiscais no nome do servidor solicitante.

No caso de indeferimento: Caso o ressarcimento de alguma despesa não seja autorizado, faz-se

possível requerer reconsideração do parecer pericial, mediante inclusão de novos documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe .

READAPTAÇÃO FUNCIONAL: Benefício concedido pela Gerência de Perícia Médica aos servidores que apresentam alterações em seu estado físico ou psíquico, as quais afetem sua capacidade funcional. Esse benefício possibilita que o servidor exerça atividades ou responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde, mantendo seu cargo original, sem prejuízo de vencimentos ou direitos funcionais.

PROCEDIMENTOS:

Requerimento da Readaptação Funcional: Para requerer o benefício o servidor deve encaminhar os documentos, por meio de processo digital, **via cadeia hierárquica - devendo ser submetidos às chefias superiores (Chefias Imediatas e Diretorias correspondentes), antes do encaminhamento à PCSC/CSO/GESAV:**

CONCESSÃO INICIAL:

Formulário MLR 61 - Requerimento de Readaptação Funcional, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

Formulário MLR 62 - Relatório do Local de Trabalho, preenchido e assinado pela chefia imediata e pelo servidor.

Formulário MLR 103 - Relatório das Atividades Compatíveis com a Função Readaptada, preenchido e assinado pelo médico assistente que indicou a Readaptação Funcional.

Atestado Médico legível e atualizado, que indique a necessidade da Readaptação Funcional. Deve especificar a limitação/restrição para o exercício da função, com CID da doença.

Exames comprobatórios da situação clínica de saúde;

Cópia da prescrição da medicação se houver;

Documento de identificação do servidor com foto

PRORROGAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL: encaminhar os documentos **até 30 dias** antes do término do benefício vigente, **via cadeia hierárquica - devendo ser submetidos às chefias superiores (Chefias Imediatas e Diretorias correspondentes), antes do encaminhamento à PCSC/CSO/GESAV .**

Formulário MLR-61 Requerimento de Readaptação Funcional, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

Formulário MLR-63 Relatório de Acompanhamento do Servidor Readaptado, o qual deve ser preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

Formulário MLR-102 Relatório de Acompanhamento dos Tratamentos Realizados. O servidor deverá, a cada consulta médica ou realização de tratamento especializado (Psicoterapia, Fisioterapia, Acupuntura, etc), solicitar o preenchimento deste formulário ao profissional de saúde que o acompanha.

Formulário MLR-103 Relatório de Atividades Compatíveis com a Função Readaptada, preenchido e assinado pelo médico assistente que indicou a Readaptação Funcional.

Atestado Médico legível e atualizado, que indique a necessidade da Readaptação Funcional. Deve especificar a limitação/restrição para o exercício da função, com CID;

Exames comprobatórios da situação clínica de saúde;

Cópia da prescrição da medicação se houver;

Documento de identificação do servidor com foto

A avaliação pericial para concessão da Readaptação será realizada pela Perícia Médica da região, que comunicará a data de agendamento da avaliação ao servidor.

O servidor deve encaminhar, a cada seis meses e ao final da vigência do benefício, o Formulário MLR 63 - Relatório de Acompanhamento do Servidor Readaptado, **via cadeia hierárquica - devendo ser submetidos às chefias superiores (Chefias Imediatas e Diretorias correspondentes), antes do encaminhamento à PCSC/CSO/GESAV** 5.4 Comunicação do resultado: O resultado da Readaptação será comunicado à chefia do servidor, por meio do Processo do SGPE.

No caso de indeferimento: Caso o benefício da readaptação funcional não seja concedido, o servidor pode requerer reconsideração do parecer pericial, mediante a inclusão de novas informações/documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe.

Acompanhamento da CSO: os policiais readaptados serão acompanhados pelos Psicólogos da CSO.

HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA: Benefício concedido ao servidor policial civil com deficiência física, intelectual ou sensorial de longo prazo, que impossibilita o cumprimento integral da jornada de trabalho, mantendo-se os vencimentos e direitos funcionais. Não altera a remuneração; válido por 2 a 5 anos (renovável mediante reavaliação); Concedida mediante análise pela Perícia Médica Oficial do Estado; Incompatível com: horas extras sobreaviso ou plantão. Fundamentação Legal - Decreto nº 1.252, de 01 de agosto de 2017.

PROCEDIMENTOS:

Requerimento Horário Especial: Para requerer o benefício o servidor deve encaminhar os documentos, por meio de processo digital, **via cadeia hierárquica - devendo ser submetidos às chefias superiores (Chefias Imediatas e Diretorias correspondentes), antes do encaminhamento à PCSC/CSO/GESAV**

MLR-160 - Requerimento de Horário Especial para Servidor com Deficiência (assinado pelo servidor e chefia);

Atestado médico com Código CID-10 ou descrição da patologia; bem como descrição das Limitações específicas para o exercício das funções;

Exames complementares e prescrições médicas (se aplicável).

Cópia do documento de identidade com foto.

Comunicação do resultado: O resultado pericial será comunicado à chefia do servidor, por meio do Processo do SGPe.

No caso de indeferimento: Caso o benefício não seja concedido, o servidor pode requerer reconsideração do parecer pericial, mediante a inclusão de novas informações/documentos comprobatórios, no mesmo processo digital do SGPe.

LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDER PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Benefício que permite redução de até 20 horas semanais da jornada de trabalho, sem prejuízo financeiro, para policiais civis que sejam pais, tutores ou responsáveis legais por pessoa com deficiência, pelo prazo de 1 ou 2 anos (renovável). A pessoa com deficiência deve estar sob plano terapêutico da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) ou instituição credenciada. Base Legal: Art. 137 do Estatuto da PCSC.

PROCEDIMENTOS:

Requerimento de Licença Especial: Para requerer o benefício o servidor deve encaminhar os documentos, **via cadeia hierárquica - devendo ser submetidos às chefias superiores (Chefias Imediatas e Diretorias correspondentes), antes do encaminhamento à PCSC/CSO/GESAV:**

MLR-002 - Requerimento de Redução de Jornada;
Declaração de responsabilidade pelo cuidado;
Cópia Certidão de nascimento/RG da pessoa com deficiência;
Documento judicial (se tutor/responsável legal);
Laudo da FCEE ou instituição credenciada, com indicação da necessidade da redução horária (até 20h/semana);
Portaria anterior (em caso de renovação).
Sobre a Avaliação da FCEE: o agendamento deve ser realizado pelo servidor, via site da FCEE ou instituições credenciadas.

INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS:

AValiação Psicológica: Avaliação das condições de saúde do policial, bem como de seu desempenho e adaptação ao trabalho, com o objetivo de identificar demandas e direcionar intervenções ou encaminhamentos necessários.
Como solicitar: A Autoridade Policial/Chefia ou o Policial Civil devem se reportar à CSO por e-mail (gesav-cso@pc.sc.gov.br) ou SGPE (PCSC/GESAV/CSO).

AValiação Psicológica para Porte de Arma de Fogo: Avaliação psicológica com o objetivo de verificar a aptidão psicológica para o porte de arma de fogo.
A avaliação psicológica contemplará entrevistas e aplicação de instrumentos psicológicos. A definição do número de sessões ficará a critério do(a) psicólogo(a) avaliador(a).
Quando a avaliação constatar inaptidão psicológica para o porte de arma de fogo, o policial ativo ou aposentado poderá submeter-se a nova avaliação psicológica no prazo mínimo de 03 (três) meses.
Como solicitar:
Policial Aposentado: Deve encaminhar o Requerimento à CSO via e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou SGPe (PCSC/GESAV/CSO).
Policial ativo: Será submetido à avaliação psicológica para o porte de arma de fogo de acordo com as diretrizes da Resolução nº 17/GAB/DGPC/PCSC/2024.

INTERVENÇÃO EM INCIDENTE CRÍTICO: Atendimento imediato do policial exposto a incidente crítico, a fim de prevenir a instalação de Transtorno de Estresse Pós-Traumático ou outras formas de adoecimento e realizar encaminhamentos.
Comunicação à CSO: A autoridade policial deverá comunicar a ocorrência do incidente crítico em até 48 horas, por e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou SGPE PCSC/GESAV/CSO.
O policial exposto ao incidente crítico pode solicitar atendimento psicológico por e-mail gesav-cso@pc.sc.gov.br ou SGPE PCSC/GESAV/CSO.
Intervenção CSO: Assim que notificada, o Psicólogo da CSO fará contato com o policial envolvido para avaliação psicológica.

INTERVENÇÕES EM PSICOEDUCAÇÃO: Intervenção individual e/ou coletiva, que poderá ser realizada nas unidades policiais conforme a demanda. Tem como foco a promoção da saúde, oferecendo um espaço informativo e reflexivo sobre temas relacionados à saúde mental e ao contexto de trabalho.
Como solicitar: A autoridade policial poderá solicitar a intervenção através de contato telefônico ou e-mail para gesav-cso@pc.sc.gov.br.

ORIENTAÇÃO PARA APOSENTADORIA: Tem o objetivo de promover reflexões sobre a finalização da carreira, o desligamento do trabalho e as mudanças advindas da aposentadoria. Esta intervenção é oferecida em parceria com a Academia de Polícia Civil, sendo ofertada e divulgada oportunamente pela ACADEPOL.

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 995/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ICARO FREITAS MALVEIRA**, mat. nº 0981543-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- INDAIAL e pela DPCO- GASPARG, no período de 04/03/2026 a 02/04/2026, em razão do contido no PCSC 00020535/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 996/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDSON GARCIA PACHECO**, mat. nº 0307685-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PESCARIA BRAVA e pela DPMU- PAULO LOPES, no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0356708-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 997/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GABRIEL LUIZ MARCONDES**, mat. nº 0994287-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 21/03/2026 a 26/03/2026, em razão do contido no PCSC 00021521/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 998/GAB/DGPC/PCSC, de 17/03/2026.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 872/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 10, de 11/03/2026, que designou o Servidor **ICARO FREITAS MALVEIRA**, matrícula nº 0981543-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- INDAIAL e pela DPCAMI- INDAIAL, no período de 16/03/2026 a 05/04/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 17366/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1000/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GABRIEL PIMENTEL JUNGER**, mat. nº 0741326-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- ABELARDO LUZ e pela DPCO- PONTE SERRADA, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, em razão do contido no PCSC 00023977/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1002/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALVARO WEINERT OPITZ**, mat. nº 0650232-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DIC- CONCORDIA, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, em razão do contido no PCSC 00023590/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1003/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAM TESTONI BATISTI**, mat. nº 0694871-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SEARA e pela DPCO- IPUMIRIM, no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1004/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDIANA GRENZEL PERSON**, mat. nº 0378390-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DPCO- IPUMIRIM, no período de 20/03/2026 a 31/03/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1005/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARDJOLI ADORIAN VALCAREGGI**, mat. nº 0981441-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPA- FLORIANOPOLIS e pela GEFIJ- DGPC, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0655848-8-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1006/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FLAVIA GONCALVES CORDEIRO**, mat. nº 0953579-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DEAM- SAO JOSE e pela DPCA- SAO JOSE, no período de 24/01/2026 a 30/01/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 00016513/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1007/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JAKSON DA SILVA**, mat. nº 0392170-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LEOBERTO LEAL e pela DPMU- VIDAL RAMOS, no período de 04/02/2026 a 04/04/2026, em razão do contido no PCSC 22651/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1008/GAB/DGPC/PCSC, de 18/03/2026.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 23882/2026, da Função Gratificada de Titular da 2ª DPCO- BLUMENAU, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **RODRIGO EMANUEL MARCHETTI**, matrícula nº 0254343-5-01, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1009/GAB/DGPC/PCSC, de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI**, mat. nº 0356707-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 2ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1010/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALONSO MORO TORRES**, mat. nº 0292002-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEAM- BRUSQUE e pela DRP- BRUSQUE, no período de 01/04/2026 a 20/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392477-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1011/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO FORTES**, mat. nº 0650451-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- JOINVILLE e pela 6ª DPCO- JOINVILLE, no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, em razão do contido no PCSC 00023909/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1012/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GLEIDSTON HALISSON SOARES DA COSTA**, mat. nº 0742208-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCA- CRICIUMA e pela DEAM- CRICIUMA, no período de 10/03/2026 a 20/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0741322-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1017/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEOCILVIO BARISON**, mat. nº 0658358-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ALTO BELA VISTA e pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0307598-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1018/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 226/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 04, de 28/01/2026, que designou o Servidor **GILMAR ANTONIO BONAMIGO**, matrícula nº 0262529-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- JOACABA e pela DIC- JOACABA, na parte referente ao período, onde le-sê: "30/01/2026 a 30/06/2026", leia-sê: **30/01/2026 a 01/03/2026**, conforme o PCSC 5224/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1019/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 22911/2026, **GILSON DA COSTA CARVALHO**, mat. nº 0650277-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DH- SAO JOSE para a DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 02/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1020/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 21583/2026, **JENIFER RODRIGUES ALVES**, mat. nº 0650263-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- TUBARAO para a DPCO- ARMAZEM, com efeitos a contar de 30/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1021/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- RIO DO SUL e pela DPCAMI- RIO DO SUL, no período de 09/03/2026 e de 16/03/2026 a 17/03/2026, em razão do contido no PCSC 00023567/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1022/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CARLA SANTOS SOUSA**, mat. nº 0741276-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela CPP- LAGES e pela DEAM- LAGES, no período de 09/03/2026 a 05/04/2026, em razão do contido no PCSC 00023262/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1023/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **NICOLA PATEL FILHO**, mat. nº 0372097-7-03, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- IMBITUBA e pela DPCAMI- IMBITUBA, no período de 09/03/2026 a 23/03/2026, em razão do afastamento do Titular mat. nº 0741773-0-01, conforme PCSC 00024674/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1024/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIEL SA FORTES REGIS**, mat. nº 0658328-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DEIC e pela DPGF, no período de 06/04/2026 a 17/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658343-1-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1025/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 870/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 10, de 11/03/2026, que designou o Servidor **FLAVIA GONCALVES CORDEIRO**, matrícula nº 0953579-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAI- SAO JOSE e pela DEAM- SAO JOSE, na parte referente ao período, onde le-sê: "02/02/2026 a 15/03/2026", conforme o PCSC 16498/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1026/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO DA SILVA**, mat. nº 0658495-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DD- DEIC e pela DRCI- DEIC, no período de 16/03/2026 a 27/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650224-5-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1027/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO ARRUDA ALMEIDA**, mat. nº 0392496-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- SAO JOSE e pela DEAM- SAO JOSE, no período de 16/03/2026 a 02/04/2026, em razão do contido no PCSC 16498/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1028/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCO WILLIANS ROSA DA SILVA**, mat. nº 0392376-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SCHROEDER e pela DPMU- MASSARANDUBA, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0609037-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1029/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00021111/2026, **CASSIO LUIZ DE MIRA**, mat. nº 0980970-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- JOINVILLE para a DECOD- JOINVILLE, com efeitos a contar de 10/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1030/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00021642/2026, o Servidor **GEORGE OSORIO MENEGAZ**, mat. nº 0364399-9-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DIAF, com efeitos a contar de 26/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1031/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VANDILSON MOREIRA DA SILVA**, mat. nº 0983617-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 12/03/2026 a 14/03/2026, em razão do contido no PCSC 00023805/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1032/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 22967/2026, o Servidor **THAIS DE OLIVEIRA LEMKE**, mat. nº 0337940-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na 6ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 26/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1033/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

CESSAR EFEITOS, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1860, de 13/04/2022, da designação de **ANGELITA FAEZ**, mat. nº 0659166-3-05, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- LINDOIA DO SUL, e **REMOVE-LO**, segundo o inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 00016364/2026), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da DPMU- LINDOIA DO SUL para a DPMU- ARABUTA, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1034/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 22967/2026, o Servidor **BRUNO FERNANDES BEZERRA**, mat. nº 0379567-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na 6ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 26/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1035/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

DESIGNAR, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, de acordo com o art. 78º, parágrafo único, da LC 453 de 05/08/2009, **ANGELITA FAEZ**, mat. nº 0659166-3-05, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- ARABUTA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1036/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 17058/2026, **ANTONIO PERICLES BRAZ MENEZES JUNIOR**, mat. nº 0378438-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CORE para a GEAPO- DIAF, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1037/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na CPP- LAGES, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **CARLA SANTOS SOUSA**, mat. nº 0741276-2-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCAI- LAGES, conforme processo PCSC 22765/2026, com efeitos a contar de 09/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1038/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CARLA SANTOS SOUSA**, mat. nº 0741276-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCAI- LAGES, com efeitos a contar de 09/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1039/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 294/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 05, de 04/02/2026, que designou o Servidor **DANIEL GODOY DANESI**, matrícula nº 0619170-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- MARAVILHA e pela DPCO- PALMITOS, no período de 16/03/2026 a 27/03/2026, conforme o PCSC 00009214/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1043/GAB/DGPC/PCSC de 19/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY DE SOUSA COSTA**, mat. nº 0992264-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DCE- BLUMENAU e pela DRR- BLUMENAU, no período de 13/03/2026 a 16/03/2026, em razão do contido no PCSC 00025374/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1044/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 16381/2026, **FABRICIO GOULART FERNANDES**, mat. nº 0620873-8-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIC- CONCORDIA para a DPMU- LINDOIA DO SUL, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1050/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DIC- JOACABA, com efeitos a contar de 02/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1051/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARCOS ITO OKUMA**, mat. nº 0392499-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DEAM- ITAJAI, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0650254-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1052/GAB/DGPC/PCSC de 20/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTA FRANCO FRANCA**, mat. nº 0605180-4-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DCE- JOINVILLE e pela DEACLE- JOINVILLE, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0741389-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1054/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24158/2026, **PAULA DOS SANTOS BARCELOS**, mat. nº 0392192-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIAF para a DPMU- ANTONIO CARLOS, com efeitos a contar de 01/05/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1055/GAB/DGPC/PCSC de 20/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat. nº 0992290-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ANCHIETA e pela DPCO- DESCANSO, no dia 19/03/2026, em razão do contido no PCSC 00025447/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1056/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 23794/2026, a Servidora **PAULA BRATKOWSKI NUNES**, mat. nº 0669377-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DD- DEIC, com efeitos a contar de 12/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1058/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 23794/2026, a Servidora **RAQUEL APARECIDA ZANIBONI DE OLIVEIRA**, mat. nº 0954603-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DEIC, com efeitos a contar de 12/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1059/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 23794/2026, **PAULA BRATKOWSKI NUNES**, mat. nº 0669377-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DD- DEIC para a DEIC, com efeitos a contar de 12/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1061/GAB/DGPC/PCSC de 20/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROGERIO CEZAR SOEHN**, mat. nº 0322773-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO JOAO DO OESTE e pela DPMU- TUNAPOLIS, no período de 05/03/2026 a 19/04/2026, em razão do contido no PCSC 00020445/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1062/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 23794/2026, a Servidora **PAULA BRATKOWSKI NUNES**, mat. nº 0669377-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DEIC, com efeitos a contar de 12/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1066/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 24641/2026, **ALEXANDRA SOARES DOS SANTOS**, mat. nº 0992244-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DEAM- CRICIUMA para a DPCAI- CRICIUMA, com efeitos a contar de 13/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1067/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 519/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 08/2026, de 25/02/2026, que designou temporariamente o Servidor **FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA**, matrícula nº 0605187-1-01, para prestar serviços na 5ª DPCO- FLORIANOPOLIS, na parte referente ao período. Onde se lê "de 02/02/2026 a 30/04/2026", leia-se: **de 02/02/2026 a 31/03/2026**, conforme PCSC 10222/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1068/GAB/DGPC/PCSC de 20/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDREY MALINOVSKI**, mat. nº 0741298-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- ARAQUARI e pela DPCAMI- ARAQUARI, no período de 21/03/2026 a 20/04/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1069/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 24647/2026, a Servidora **CINTIA DA SILVA BARCHINSKI**, mat. nº 0358912-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAI- CRICIUMA, com efeitos a contar de 13/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1070/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 24647/2026, a Servidora **ALEXANDRA SOARES DOS SANTOS**, mat. nº 0992244-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAI- CRICIUMA, com efeitos a contar de 13/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1071/GAB/DGPC/PCSC de 20/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELIESER JOSE BERTINOTTI**, mat. nº 0378437-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 7ª DPCO- JOINVILLE e pela DPCAI- JOINVILLE, no período de 02/04/2026 a 30/04/2026, em razão do contido no PCSC 00026530/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1073/GAB/DGPC/PCSC, de 24/03/2026.

CESSAR EFEITOS, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, de acordo com o processo PCSC 27407/2026, da designação de **OSWALDO ARTILHEIRO NETO**, mat. nº 0954609-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- ENTRE RIOS, com efeitos a contar de 16/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1075/GAB/DGPC/PCSC de 24/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO LUIZ COLATTO**, mat. nº 0210396-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITAJAI e pela DIC- ITAJAI, no período de 16/04/2026 a 03/01/2027, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1076/GAB/DGPC/PCSC de 24/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELISABETE DA CRUZ PARDO**, mat. nº 0356691-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- RIO DO SUL e pela DPCAMI- RIO DO SUL, no dia 23/03/2026 e de 25/03/2026 a 27/03/2026, em razão do contido no PCSC 00026549/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1077/GAB/DGPC/PCSC de 24/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES**, mat. nº 0953569-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL e pela DPCAMI- RIO DO SUL, no dia 24/03/2026, em razão do contido no PCSC 00026549/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1078/GAB/DGPC/PCSC de 24/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GILMAR ANTONIO BONAMIGO**, mat. nº 0262529-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- JOACABA e pela DPCO- CATANDUVAS, no período de 02/03/2026 a 30/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1079/GAB/DGPC/PCSC de 24/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUILHERME AUGUSTO BESSA FERRO**, mat. nº 0627007-7-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MONTE CARLO e pela DPMU- ARROIO TRINTA, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392296-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 957/GAB/DGPC/PCSC de 13/03/2026. DOE 22719 de 19/03/2026.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 15558/2026 ao Servidor **EDUARDO SILVEIRA GRAEBIN**, mat. nº 0379738-4-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL lotado na DRCI- DEIC, para participar do Digital Investigation Conference Brazil - DICB 2026, no Instituto Caldeira, em Porto Alegre/SC, no período de 25/02/2026 a 28/02/2026, com afastamento integral.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 979/GAB/DGPC/PCSC, de 17/03/2026. DOE 22719 de 19/03/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 9810/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **EVANDRO LUIZ CANTU**, mat. nº 0307618-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 4ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 23/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 980/GAB/DGPC/PCSC, de 17/03/2026. DOE 22719 de 19/03/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 2965/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **LEONIR JOSE BASEI**, mat. nº 0167678-4-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- SAO MIGUEL D OESTE, com efeitos a contar de 23/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 999/GAB/DGPC/PCSC, de 17/03/2026. DOE 22722 de 25/03/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 53088/2025, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **JOSE CANAAN CORIOLANO DE ARAGAO**, mat. nº 0101466-8-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 17/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1057/GAB/DGPC/PCSC de 20/03/2026. DOE 22722 de 25/03/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o processo PCSC 24185/2026,

RESOLVE :

Art. 1º Instituir a Comissão para tratar de assuntos pertinentes à Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída pelo art. 1º desta Portaria:

- **ISABEL DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES**, Delegada de Polícia, mat. 0340498-6-02;
- **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, Delegado de Polícia, mat. 0376204-1-01; e
- **ABEL MANTOVANI BOVI**, Delegado de Polícia, mat. 0650223-7-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1063/GAB/DGPC/PCSC, de 20/03/2026. DOE 22722 de 25/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 21916/2026, o Servidor **ESTEVAO GIORDANI DELLA ROCCA**, mat. nº 0392156-5-01, para responder pelo cargo de GERENTE TECNICO DE EDIFICACOES, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular **PAULO VICTOR DA SILVA**, mat. nº 0985434-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 09/03/2026 a 26/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE SEMOVENTE - DOE 22720 de 20/03/2026.
(De acordo com o Anexo II do Decreto 965/2020)

A donatária pessoa física Sra. **DEBORA CRISTINA BOHNER FRAZZON, brasileira, nascida aos ** de julho de 19**, inscrito no CPF sob o número 007.***.2**-0*, residente e domiciliado na domiciliado na Rua D* A***** L*** M**** G*****, número 6**, Cidade de Florianópolis-SC, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, o bem semovente SMITH WEASSON, da raça pastor holandês, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo identificado pela sigla PCSC _____/2026, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº965, publicado no Diário Oficial do em 02 de dezembro de 2020.**

A donatária acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina:

A donatária ficará sujeita à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 965/2020, bem como ser denunciada aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

DEBORA CRISTINA BOHNER FRAZZON
Donatária

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 07, de 17/03/2026. DOE 22719 de 19/03/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sra. SAMARA PAZINI**, matrícula 0619431-1-01, que tramita nesta Instituição o Processo **SAP 00059102/2022**, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao Arts. 19 e 22 da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido à inscrição em Dívida Ativa.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 18 de Março de 2026 e 25 de Março de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br